



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35550-000 - MG

## LEI Nº 1.692/99

“Autoriza o Município a associar-se à AMIG, Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a integrar como associado, o município de Itapeçerica à AMIG – Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir nos termos do Estatuto da entidade, com a AMIG – Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais, com o valor equivalente a 1% (um por cento) da receita da compensação financeira (“royalty”) mensal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 14 de abril de 1999

  
Maurício Alves Reis  
Prefeito Municipal